

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266 ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

DISPENSA N°0000034/24 - LEI N° 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende fazer a aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor
1	Contratação de empresa ou profissional especializado em arquitetura e/ ou engenharia visando a realização de estudo técnico e levantamento preliminar da área existente, elaboração de projeto básico e projeto executivo para serviço de mão de obra com fornecimento de materiais para adequações a serem realizadas no estacionamento da Câmara Municipal	1	Unid.	

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 02/08/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br.

30 de julho de 2024



"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266 ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado em arquitetura e/ou engenharia para realização dos serviços técnicos de estudo e levantamento preliminar da área existente, elaboração de projeto básico e projeto executivo, que atendam a todas normas técnicas e exigências necessárias à aprovação junto à Prefeitura Municipal, bem como acompanhados da documentação necessária que permita a contratação da execução das obras de adequações a serem realizadas no estacionamento da Câmara Municipal, considerando os seguintes itens:

- Reforma do estacionamento existente;
- Levantamento da necessidade de serviços de terraplenagem, com detalhamento das etapas de remoção de vegetação, escavação, regularização e compactação do terreno, com cálculo e especificação dos volumes de terra a serem movimentados e transportados;
- Levantamento da área pertencente à Câmara Municipal, destinada à construção de infraestrutura de novo estacionamento;



"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266 ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

- Avaliação da necessidade de unificação dos lotes pertencentes à
 Câmara Municipal, e elaboração de projetos que se façam necessário;
- Avaliação da necessidade de construção de muro de arrimo e/ou construção de muro de alvenaria estrutural convencional, ou ainda, outro método construtivo que atenda a situação com segurança, aproveitamento do espaço e eficiência;
- Construção de cobertura para os veículos, com as devidas instalações elétricas.
- Levantamento para elaboração de paisagismo de toda a área, com a definição de espécies vegetais adequadas para o local, considerando condições climáticas e de solo, com elaboração de plano de plantio, incluindo preparo do terreno e métodos de proteção das plantas;
- Levantamento de todas as alterações necessárias para pleno atendimento das regras de acessibilidade;

ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- Estudo preliminar e levantamento das áreas existentes;
- Projeto Básico;
- Elaboração do Projeto Executivo (arquitetura, estrutural, elétrica, cobertura, paisagismo e drenagem pluvial);
 - Projeto para aprovação junto à Prefeitura;



"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266 ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

- Elaboração de memorial descritivo da obra, com todos os detalhes e especificações necessários;
- Elaboração de Planilha orçamentária com quantidades de materiais e mão de obra necessários;
 - Cronograma físico e financeiro;
 - ART quitada de todos os projetos;
 - ART quitada da planilha orçamentária;
- Os projetos deverão ser apresentados em formato
 A1 (03 cópias) e arquivo digital no formato "nome_do_arquivo.dwg".
- A Planilha orçamentária deverá conter a composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens, e a composição das taxas de BDI.
- O memorial descritivo, além de impresso, deverá ser entregue em formato eletrônico, padrão editor de texto Microsoft Word (extensão.docx).
- Diante da Lei 14.133/2021, deverá ser observado quando da elaboração do presente serviço, o art. 6º, XXV e XXVI da Lei 14.133/2021.



"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266 ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

 Pelo mesmo motivo acima, a planilha orçamentária deverá conter, na medida do possível, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi);

INTEGRAM O PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No preço da proposta deverão estar inclusos todos os custos de responsabilidade da Contratada, a saber:

- Mão de Obra especializada ou não, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e etc.
- Recolhimento de todos os tributos incidentes sobre os serviços e utilidades fornecidas pela Contratada, assim como o registro desse serviço e emissão da ART.
- Despesas com levantamentos e demais custos eventuais para a execução do serviço objeto da contratação.
- A Contratada se responsabilizará por qualquer alteração necessária para a aprovação do respectivo projeto junto à Prefeitura Municipal, sem o acréscimo de qualquer valor.



"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266 ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

PRAZO

O prazo de execução do projeto contratado e entrega é de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura de contrato.

REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

O valor estipulado será fixo e irreajustável, nos termos da legislação em vigor.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado tão logo seja disponibilizado os projetos e demais documentos que compõem o objeto da contratação, após aprovação junto à Prefeitura Municipal e a emissão da respectiva nota fiscal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266 ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Para comprovação da capacidade técnica, deverá ser indicada na proposta o responsável técnico, com a prova do registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá sua gestão realizada pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada será informada após a definição da contratada (pessoa física ou jurídica) e constará do respectivo instrumento contratual.

SANÇÕES

O descumprimento das regras da contratação acarretará ao infrator as sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS



"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266 ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Situações excepcionais, não previstas neste Termo, serão solucionadas com base na legislação vigente.

Ibiúna, 10 de julho de 2024.

MICHELLE PEREIRA Assistente Administrativo

Visto:

Armelino Moreira Júnior

Presidente